

LEI Nº 4.513, DE 17/08/2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARACRUZ XII SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º As ruas localizadas no **Loteamento Residencial Aracruz XII**, situado no bairro Cupido no Distrito Sede do Município de Aracruz, passam a denominar-se:

- I - “Rua A” passa a denominar-se **RUA MARIO DE ANDRADE**;
- II - “Rua B” passa a denominar-se **RUA GUIMARÃES ROSA**;
- III - “Rua C” passa a denominar-se **RUA CLARICE LISPECTOR**;
- IV - “Rua D” passa a denominar-se **RUA ARIANO SUASSUNA**;
- V - “Rua E” passa a denominar-se **RUA ZELIA GATTAI**;
- VI - “Rua F” passa a denominar-se **RUA LYGIA FAGUNDES TELLES**;
- VII - “Rua G” passa a denominar-se **RUA CASIMIRO DE ABREU**;
- VIII - “Rua H” passa a denominar-se **RUA RACHEL DE QUEIROZ**;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal